



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA N° 2066, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

**“Concede férias regulamentares ao servidores
municipais que identifica.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares aos Empregados Municipais, abaixo identificado, ocupante de Cargo em Comissão, do Quadro de Cargos comissionados, conforme Lei Municipal N.º 692, de 15 Janeiro de 2013, considerando o período aquisitivo inerente a cada um, devendo ser gozadas conforme abaixo:

NOME DO SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DAS FÉRIAS	DIAS
MAICON J. DA ROSA	06/03/2018 Á 05/03/2019	18/03/2019 Á 16/04/2019	30 DIAS

Comunique-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
em, 04 de Fevereiro de 2019.**

**VILSON PEDRO SCHMITT
Prefeito em Exercício**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral da Administração